

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**  
**CURSOS TÉCNICOS – DIURNO**  
**CANDIDATOS DA COMUNIDADE – 1º SEMESTRE DE 2026**

O processo seletivo dos **Cursos Técnicos Diurno do SENAI-SP – 1º semestre de 2026**, para candidatos da comunidade, será realizado por meio de aplicação de prova digital.

**1. INSCRIÇÕES**

- 1.1 Período:** das 14h do dia **23/10/2025** às 21h do dia **10/11/2025**.
- 1.2 Local:** no endereço eletrônico do SENAI-SP, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, ou presencialmente nas escolas SENAI-SP que oferecem os cursos pretendidos.
- 1.3 Requisitos:**
  - 1.3.1** Os candidatos que tenham, **no mínimo, 14 anos** na data de início do curso.
  - 1.3.2** terem concluído, **no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio** ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluir-lo até a data de início das aulas;
  - 1.3.3** estejam matriculados, **no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio** até a data de início das aulas.
  - 1.3.4** os alunos do Ensino Supletivo deverão comprovar a conclusão de 50% do curso ou estar em série que seja equivalente ao primeiro ano concluído.
  - 1.3.5** comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.1

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os cursos que irão compor as ofertas regidas por este edital estarão disponíveis no endereço e na data indicados nos itens 1.1 e 1.2;
- b) O SENAI-SP não se compromete a oferecer todos estes títulos por ocasião deste processo seletivo.

**1.4 Instruções:**

- 1.4.1** O candidato deverá inscrever-se em uma única escola.
- 1.4.2** O candidato não poderá inscrever-se em um mesmo curso já realizado anteriormente no SENAI-SP.
- 1.4.3** **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pela escola onde pretende fazer a inscrição;
- 1.4.4** **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 1.4.5** clicar em “**Avançar**”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 1.4.6** **imprimir** o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição **no valor de R\$ 40,00** (o prazo final para a emissão do boleto é até às **21h do dia 10/11/2025**);

**Observação:**

- O candidato que não visualizar o boleto, logo após efetuar a etapa da confirmação da inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, clicar em “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e imprimi-lo.
- Caso o boleto não esteja disponível, o candidato deverá entrar em contato com a unidade na qual se inscreveu.

**1.5** O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflete adequadamente sua identidade gênero**, deverá realizar o *download* do “Formulário Nome Social”, disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar, poderá anexá-lo no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos – Comunidade**, clicar na opção “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26**), acessando o link “Acompanhamento do Processo Seletivo”, de acordo com o Anexo I, ou entregá-lo na escola na qual se inscreveu, até o dia **10/11/2025**.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil;
- b) As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

**1.6** O candidato que informar, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria da escola na qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição**. Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em Braile, intérprete de libras, leitor, professor mediador, tempo expandido. A solicitação de prova em Braile ou intérprete de libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito. **Nos casos em que o comparecimento presencial for inviável, o candidato deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu, informando a situação. A escola fornecerá as orientações necessárias sobre o envio da documentação por meio eletrônico.**

**OBSERVAÇÃO:**

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

**1.7** O candidato, ou seu responsável legal, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação

---

para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes da realização da prova, não cabendo interposição de recurso.

**1.8 O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá seguir as orientações descritas no item 2.8 para realizar o agendamento da prova de seleção.**

**1.9** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria da escola até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, inclusive no que diz respeito à faixa etária aplicada, não cabendo interposição de recurso.

**1.10** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências das escolas SENAI-SP.

**1.11** O presente edital terá tradução completa em LIBRAS, disponibilizada no endereço eletrônico informado no item 1.2.

**1.12 Devolução da taxa de inscrição:**

**1.12.1** A devolução da taxa de inscrição somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor da Escola, até dois dias após o término das inscrições, contendo, os seguintes dados:

- nome do candidato;
- número de inscrição;
- processo seletivo;
- curso;
- justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.

**1.12.2** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução, o original do comprovante de pagamento bancário.

**1.12.3** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor da Escola, a devolução do valor será de R\$ 30,00, sendo retido o valor de R\$ 10,00, a título de despesas administrativas.

**1.12.4** Não haverá devolução da taxa de inscrição nos casos de não comparecimento no dia da prova.

**1.13** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

**2. AGENDAMENTO DA PROVA**

**2.1** O agendamento para a realização da prova de seleção é de **exclusiva responsabilidade do candidato**.

**2.2** O período de realização da prova será de **24/11/2025 a 06/12/2025**.

**2.3** Após o pagamento da taxa de inscrição e o prazo para a compensação bancária, os candidatos

---

deverão acessar novamente o endereço eletrônico [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, clicar em "Acompanhamento do Processo Seletivo", preencher os campos **CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26)**, clicar em "**Consultar**" e, caso a inscrição esteja **CONFIRMADA**, realizar o agendamento da prova de seleção digital, que será aplicada presencialmente na Escola SENAI onde o candidato está inscrito.

**2.4** O candidato deverá selecionar a data e o turno de sua preferência dentre as opções disponíveis.

**2.5** Os turnos serão distribuídos entre manhã e tarde, considerando:

- Manhã - Início às 8h / Término às 11h
- Tarde - Início às 13h / Término às 16h

**2.6** As datas para o agendamento da prova serão liberadas gradualmente, e a escolha deverá ser feita **até dois dias de antecedência** do dia em que o candidato pretende realizar a prova.

**Exemplo:**

- Data pretendida para a prova: **24/11/2025**;
- Prazo máximo para agendamento: **22/11/2025**.

**Observação:**

**O candidato que se inscrever no último dia da inscrição, 10/11/2025, terá até o dia 03/12/2025 para agendar a prova.**

**2.7** Para reagendar a data da prova, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, clicar na opção "Acompanhamento do Processo Seletivo", preencher os campos **CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26)**, e clicar em "**Alterar Agendamento**".

A alteração do agendamento poderá ser realizada **até dois dias antes** da data originalmente agendada.

**2.8** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, após realizar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo para a compensação bancária, deverá acessar o endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, clicar em "Acompanhamento do Processo Seletivo", preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (**Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26**), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua **inscrição estiver confirmada**, deverá **entrar em contato com a escola**, no qual se inscreveu, **para realizar o agendamento da data e horário da prova**.

**2.9** O candidato que **não comparecer** no dia e no turno agendados para a realização da prova, **não poderá agendar uma nova data e não haverá devolução da taxa de inscrição**.

**2.10 Na hipótese de não haver período de agendamento disponível, a Unidade Escolar poderá cancelar a inscrição do candidato e realizar o reembolso do valor da taxa de inscrição.**

**2.11** A Unidade SENAI na qual se inscreveu reserva-se o direito, em casos excepcionais, de cancelar ou alterar o agendamento realizado. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

---

**2.12 A Guia de Inscrição**, necessária para apresentação no dia da realização da prova, estará disponível a partir de **dois dias antes** da data agendada no endereço eletrônico [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, clicar em "**Acompanhamento do Processo Seletivo**", preencher os campos **CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Técnicos Diurno - Comunidade - 1sem26)** e imprimir a **Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local da prova.

**2.13** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

### **3. PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A prova de seleção será realizada em **formato digital**, de forma presencialmente, na Escola SENAI onde o candidato está inscrito, **na data e horário agendados**, informados na Guia de Inscrição. Será composta por 60 questões de múltipla escolha, em nível de conclusão do EF II, distribuídas em três blocos: 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática e 20 de Ciências, de acordo com o Programa da Prova, disponível no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos** → **Comunidade**, em **Orientações e Informações Técnico Diurno**.

**3.2** O tempo de duração para realização da prova é de **3 (três) horas**, sendo: **15 min** para a chamada, orientações de acesso ao sistema de prova e demais instruções aos candidatos; **2h45min** para a resolução das questões.

**3.3** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:

- Guia de Inscrição;
- **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro;
- caneta esferográfica azul ou preta;
- lápis e borracha.

**3.4** O candidato não poderá acessar o local de prova após o horário marcado para seu início, conforme indicado na **Guia de Inscrição**.

Recomenda-se que os candidatos cheguem com, no mínimo, **30 minutos de antecedência**.

**3.5** Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.

**3.6** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova após efetivar o encerramento da mesma.

**3.7** O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o de anulação da prova.

### **4. RESULTADO**

**4.1** As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.

**4.2** Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.

- 4.3** Recursos referentes às questões da prova deverão ser protocolados na secretaria da escola onde o candidato se inscreveu, **até às 9h do dia 07/12/2025**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
  - número de inscrição;
  - processo seletivo;
  - questionamento;
  - embasamento;
  - data e assinatura.

A decisão sobre o recurso será comunicada ao candidato em até 2 (dois) dias úteis, por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição.

- 4.4** Cada disciplina terá sua própria nota, até o máximo de 100. A nota final corresponderá à média aritmética da somatória das notas obtidas nas três disciplinas.
- 4.5** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:
- maior nota em Matemática;
  - maior nota em Língua Portuguesa;
  - maior idade, de acordo com a data de nascimento;
  - ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
  - menor número de inscrição.
- 4.6** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- faltar à prova;
- comparecer em local e horário diferentes daqueles agendados para realização da prova, indicado na Guia de Inscrição;
- tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores e coordenadores do processo seletivo;
- não atingir a média mínima necessária para a continuidade no processo seletivo, de acordo com a média geral do grupo.

**OBSERVAÇÃO:**

**Não haverá devolução da taxa de inscrição para candidatos eliminados no processo seletivo.**

- 4.7** Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **19/12/2025**, as listas por curso e turno, dos candidatos classificados (em ordem alfabética, informando a classificação e a nota) e suplentes (em ordem de classificação), na Escola SENAI onde foi realizada a inscrição e no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**, no “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”.
- 4.8** A segunda e terceira opções só serão consideradas caso o número de candidatos classificados e suplentes da primeira opção não seja suficiente para formar a turma.
-

---

## 5. MATRÍCULAS

- 5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo (1<sup>a</sup> chamada) deverão efetuar suas matrículas no período de **05/01/2026 a 09/01/2026**, conforme horários e orientações determinadas pela escola na qual se inscreveram.
- 5.2 Após a matrícula dos candidatos classificados na (1<sup>a</sup> chamada), havendo vagas disponíveis, será realizada a **2<sup>a</sup> chamada para matrícula**, no dia **12/01/2026, às 14h**.  
A matrícula será destinada aos candidatos suplentes **presentes**, seguindo a ordem de classificação.
- 5.3 Caso ainda restem vagas disponíveis, a **3<sup>a</sup> chamada** para matrícula será realizada no dia **15/01/2026, às 14h**, para os candidatos suplentes **presentes**.  
A convocação seguirá a partir do último candidato chamado na **2<sup>a</sup> chamada** (item 5.2), respeitando a ordem de classificação.
- 5.4 A chamada para matrícula, tanto para os candidatos classificados (**1<sup>a</sup> chamada**) quanto para os suplentes (**2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> chamadas**), será realizada até o limite de vagas disponíveis no curso e turno escolhidos como primeira opção, seguindo a ordem de classificação.
- 5.5 Na hipótese de ainda haver vagas, após as convocações dos **itens 5.1, 5.2 e 5.3**, a escola poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 5.3**, os candidatos classificados e suplentes:
- que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
  - de outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito, no ato da matrícula;
  - de outra unidade escolar do SENAI-SP, no mesmo curso em que ele se inscreveu ou em outros cursos, desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de escola e curso (quando for o caso), por escrito, no ato da matrícula.
- 5.6 São condições necessárias para a matrícula:
- 5.6.1 ser classificado no processo seletivo;
  - 5.6.2 comprovar a conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluir-lo até a data de início das aulas;
  - 5.6.3 apresentar declaração que comprove estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do Ensino Médio ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
  - 5.6.4 comprovar, até a data de início das aulas, o requisito de idade exigido no item 1.3.1;
  - 5.6.5 não estar matriculado em outro curso técnico de mesmo título do SENAI-SP;
  - 5.6.6 não é permitida a realização de matrícula em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo horário ou turno.
  - 5.6.7 estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.
- 5.7 Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:
- documentos comprobatórios da escolaridade exigida nos itens 5.6.2 e 5.6.3, emitido pela instituição de ensino;
  - cédula de identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
  - CPF;

- 
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou estejam acometidos de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

**OBSERVAÇÕES:**

- Poderão ser enviados até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
  - Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
  - Verificar no site da Secretaria Digital, no endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, de acordo com o item 5.7, se os documentos foram anexados e se estão com visualização nítida.
  - Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 5.7, até o 2º dia de matrícula, deverá entrar em contato com a secretaria da escola na qual se inscreveu.
- 5.7.1** Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:
- Parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
  - Histórico Escolar.
- 5.7.2** Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos – EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA:
- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II;
  - Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II – EF II, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo seus dados pessoais, a data em que o certificado e histórico serão emitidos;
  - Declaração de que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA;
  - 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA;
  - Boletim de Aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC;
  - Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC;
  - Documento(s) que comprove(m) a eliminação de, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas dentre elas duas obrigatórias Português e Matemática.
- 5.8** A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não anexe os documentos solicitados nesse edital no item 5.7.
- 5.9** Será considerado desistente, o candidato que não anexar na Secretaria Digital, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados no item 5.7 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 5.10** Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo ou seu representante, deverá entrar em contato com a escola na qual se inscreveu.
- 5.11** O SENAI-SP verificará a autenticidade do documento escolar apresentado junto à escola emitente.

---

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 6.1.1 Obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, **atentando para o local, a data e o horário da prova e da divulgação de resultados** e de todos os eventos relativos à matrícula. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 6.1.2 anexar ou entregar na secretaria da escola, no prazo estabelecido, o requerimento nome social, de acordo com o Anexo I.
- 6.1.3 verificar no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos – Comunidade** na opção “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o Anexo II, o requerimento nome social foi anexado e, através da opção *download*, se o arquivo abre e está com visualização nítida.
- 6.1.4 Acessar o endereço eletrônico <https://secretariadigital.sp.senai.br/> e verificar, conforme as observações do item 5.7, se os arquivos dos documentos para validação da matrícula foram anexados corretamente e estão com visualização nítida.

6.2 O SENAI-SP reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura de um curso:

- 6.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
- 6.2.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.

6.3 O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP.

6.4 Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.

6.5 O resultado da prova de seleção só terá validade para classificação de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos com início no **1º semestre de 2026**.

6.6 A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência nas escolas SENAI-SP e na página do processo seletivo, no endereço eletrônico, [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br) → **Processo Seletivo** → **Cursos Técnicos - Comunidade**.

6.7 Somente será expedido diploma ao concluinte do Curso Técnico que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

6.8 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.



---

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP